



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 012/2015, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Autoriza alienação por permuta de imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar por permuta, mediante avaliação prévia, nos termos do que vem autorizado pelo artigo 17, inciso I, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, o imóvel de propriedade do Município, a seguir identificado, situados no perímetro urbano desta cidade:

I – Uma área de terreno, identificado pelo Lote n.º 19, da Quadra n.º 73, do Loteamento denominado Parque Laguna II, nesta Cidade na Rua Rosalvo Olimpio Costa, com os seguintes limites e metragens: - **Frente:** em 10m com a Rua Rosalvo Olimpio Costa, Fundos em 10m com o Lote 20, Lado Direito em 30m com o Lote 21, Lado Esquerdo em 30m com o Lote 17, com área total de 300mts² (trezentos metros quadrados): Permutado: MARIZA LAUREANO DE MORAIS GODINHO.

II – Uma área de terreno, identificado pelo Lote n.º 21, da Quadra n.º 73, do Loteamento denominado Parque Laguna II, nesta Cidade na Rua Rosalvo Olimpio Costa, com os seguintes limites e metragens: - **Frente:** em 10m com a Rua Rosalvo Olimpio Costa, Fundos em 10m com o Lote 22, Lado Direito em 30m com o Lote 23, Lado Esquerdo em 30m com o Lote 19, com área total de 300mts² (trezentos metros quadrados): Permutado: MARIZA LAUREANO DE MORAIS GODINHO.

Art. 2º Nos termos do disposto na citada Lei n.º 8.666/93, o valor da permuta será fixado, previamente, em LAUDO pelo Avaliador Oficial do Município, por metro quadrado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 16 de Abril de 2015.


JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara


GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA
1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 012/2015, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral